

CONSTRUTORA PACHECO FERNANDES, DANTAS S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1962

As 14 horas do dia 28 do mês de dezembro de 1962, na sede social da Construtora Pacheco Fernandes, Dantas S. A., nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua Bento Freitas n.º 362 — 5.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da mesma sociedade.

Assumindo a presidência da assembleia, o Dr. Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, na forma dos estatutos sociais, este, tomando assento à mesa, convidou a mim, Jorge Luiz de Moraes Dantas para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa.

Verificando "quorum" legal, de acordo com as assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente deu por instalada a assembleia, e iniciando os trabalhos, mandou proceder a leitura dos editais de convocação, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "Diário Comércio e Indústria", nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1962. Finda a leitura, declarou o Sr. Presidente que a assembleia deveria deliberar, nos termos dos editais de convocação, sobre proposta da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social, documentos esses cuja leitura determinou e que são do seguinte teor: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da Construtora Pacheco Fernandes, Dantas S. A., com o objetivo de possibilitar maior incremento aos negócios sociais, propõe o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 70.000 (setenta mil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas mediante a utilização de créditos que os Srs. Acionistas mantêm, em conta corrente, na sociedade. Esse aumento, se aprovado, importará na alteração do art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º: O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade de seu possuidor no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Essas ações providências que a Diretoria submete à apreciação e deliberação dos Srs. acionistas. — São Paulo, 20 de novembro de 1962 — (a) Roberto Peixoto Pacheco Fernandes — Eduardo de Moraes Dantas, diretores executivos. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Construtora Pacheco Fernandes, Dantas S.A. reunidos nesta data a fim de manifestarem-se sobre proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) mediante emissão de mais 70.000 (setenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador a serem integralizadas mediante a utilização de crédito que os Srs. acionistas mantêm, em conta corrente, na sociedade, à vista das razões apresentadas, recomendam a sua aprovação aos Srs. acionistas. São Paulo, 21 de novembro de 1962. (a) Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Ialmar Castello e Dan Muller Deluqui.

Terminada a leitura dessas peças, declarou o Sr. Presidente que estando presentes todos os acionistas da sociedade, tornar-se-ia possível, se assim o desejassem, a dispensa do prazo a que se refere o art. 111 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, fazendo-se desde logo a subscrição das novas ações. Em seguida, posta em discussão e votação a proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos foi a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo-se nos trabalhos, também por unanimidade ficou resolvido a suspensão da sessão por 15 (quinze) minutos a fim de que os presentes subscrevessem o aumento, concordando expressamente os Srs. acionistas em dispensar o prazo de lei para fazê-lo. Preparada a lista de subscritores, verificou-se a subscrição e integralização do aumento de capital, mediante a utilização de créditos dos senhores acionistas em conta corrente, tendo alguns acionistas aberto mão do direito de preferência para subscrição, tendo sido, a seguir, unanimemente aprovada a lista de subscrição e integralização. Em consequência dessa aprovação o Sr. Presidente proclamou elevado o capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) passando a vigorar o art. 5.º dos estatutos sociais com a redação constante na proposta da Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fizesse, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata por mim secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de dezembro de 1962.

(aa) Roberto Peixoto Pacheco Fernandes Presidente

Jorge Luiz de Moraes Dantas Secretário

Eduardo de Moraes Dantas Carlos Jorge José Srna Assunta Ferraz Dantas Maria Elvira Pacheco Fernandes Cia. Brasileira de Máquinas e Engenharia "BME" Sociedade Civil Ferdan de Administração e Participações.

Declaramos estar conforme o original, Roberto Peixoto Pacheco Fernandes Presidente

Jorge Luiz de Moraes Dantas Secretário

Lista de subscricao e integralização do aumento de capital da Construtora Pacheco Fernandes, Dantas S. A., de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), representado pela emissão de 70.000 (setenta mil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas pela utilização de créditos em contas correntes, conforme assembleia geral extraordinária de 28 de dezembro de 1962.

Table with columns: ACIONISTAS, Quantidade, Valor Cr\$, Integralização. Rows include Sociedade Civil Ferdan de Administração e Participações, Cia. Brasileira de Máquinas e Engenharia "BME", Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, and Eduardo de Moraes Dantas.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "CONSTRUTORA PACHECO FERNANDES, DANTAS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Partição sob o número 244 856, por despacho da Junta Comercial em sessão de 30 de janeiro de 1964, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Partição comprovando o pagamento da taxa estadual no valor de Cr\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 1964. — Eu, Marlene Durante, escriturária assistente de administração a es. crevi, conferi e assino — (a) Marlene Durante. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo — (a) Cleide Maria Forte. — Visto: P. Perceval Leite Britto, secretário — (a) Virgílio da Mota Leite Neto. (52.924 — Cr\$ 37.965,00)

"CNI" — Companhia Nacional de Indústria e Construção

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1963

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Álvares Penteado, n.º 72 — 2.º andar, os acionistas da "CNI" — Companhia Nacional de Indústria e Construção, representando 378.429 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas com direito a voto, das 500.000 (quinhentas mil) que compõe o capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", às fls. 48, com as declarações exigidas por lei. — Na forma do Estatuto Social, o Sr. Mauricio Camargo de Macedo, na qualidade de Diretor-Presidente, declarou haver número legal, podendo, por consequência, ser instalada a assembleia. — Convidou, assim, os presentes a elegerem o acionista que deveria dirigir os trabalhos. — Foi então aclamado Presidente o acionista Sr. Luiz Antonio Salinas, que, assumindo a Presidência agradeceu aos presentes a sua escolha e convidou para Secretário o acionista Sr. Guilherme Manoel Cirillo. — Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e solicitou do Sr. Secretário fosse lido o inteiro teor dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Folha de São Paulo" dos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1963, assim redigidos: "CNI — Companhia Nacional de Indústria e Construção. — Assembleia Geral Extraordinária. — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente mês, às 16,00 horas, na sede social, à rua Álvares Penteado, n.º 72 — 2.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas, na forma da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; b) — alteração dos estatutos na parte relativa ao capital social e em decorrência do aumento do capital proposto. — Outrossim, nos termos dos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 8.º dos Estatutos Sociais, deverão os acionistas possuidores de ações ao portador, depositá-las, pelo menos 3 (três) dias antes da assembleia ora convocada, na Tesouraria da Companhia ou em estabelecimentos bancários idôneos, o que comprovarão ao assi-

nação o "Livro de Presença". — Estão suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas. — São Paulo, 2 de dezembro de 1963. — Mauricio Camargo de Macedo — Diretor-Presidente — Mário Coelho Aguiar — Diretor-Superintendente". — A seguir, o Sr. Presidente pediu fosse lida, também, pelo Sr. Secretário, proposta do aumento do capital da Companhia, e consequente alteração dos Estatutos Sociais, formulada pela Diretoria nos seguintes termos: "CNI — Companhia Nacional de Indústria e Construção. — Relatório da Diretoria Relativo a Proposta de Aumento de Capital com Incorporação de Reservas. — Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas da CNI — Companhia Nacional de Indústria e Construção, a presente proposta de aumento do capital social da nossa empresa, de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) das reservas. — Presentemente, figuram no sistema patrimonial da CNI reservas cujo montante é superior a Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), sendo, em números redondos, Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros) de reservas legais e o restante de reservas facultativas, na sua quase totalidade sem destinação específica. — Resultam essas reservas de uma política de distribuição dos lucros que, paralelamente a distribuição regular de dividendos aos senhores acionistas, buscava sempre aumentar o capital de giro da empresa. — Com isso, ao mesmo tempo, enquanto eram remuneradas as poupanças reunidas no capital da sociedade, procurava-se fortalecer esse mesmo capital, de modo a que o seu poder realizador não viesse a ser por demais prejudicado pelos efeitos da inflação, mais acentuados em atividades, como as da CNI, de produção de ciclo longo e de transações a longo prazo — Construção e Financiamento de Habitações. — Avultando as cifras das reservas, que com pouco mais estariam superando as do próprio capital de subscrição, julgamos propício o momento para a elevação desse capital, na forma consubstanciada na presente proposta, pois que, assim agindo, ajustamos, pelo menos em parte, a sua expressão monetária às reais proporções da empresa, que se projeta entre as principais do país, dentro das atividades a que se dedica. — Aprovado o aumento do capital ora proposto, indicamos as providências a serem tomadas e sugerimos seja observado o seguinte: 1) — emissão de 250.000 novas ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a serem distribuídas aos senhores acionistas, inteiramente livres de ônus, na proporção de uma nova ação, para cada duas ações que já possuam; 2) — fiquem à disposição da sociedade as frações das novas ações decorrentes da existência de acionistas possuidores de uma única ação ou de ações formando grupos ímpares, para sorteio das unidades resultantes do conjunto dessas frações, exclusivamente entre os acionistas que se apresentarem nessas condições; 3) — para participarem do sorteio referido anteriormente, sejam considerados automaticamente habilitados os acionistas possuidores de uma única ação nominativa ou de ações nominativas formando grupos ímpares, enquanto que os acionistas possuidores de uma única ação ao portador ou de ações ao portador formando grupos ímpares, habilitar-se-ão quando da apresentação das novas ações a que fizerem jus; 4) — seja o sorteio em apêço realizado na sede da Companhia, em dia e hora cujo anúncio far-se-á com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação desta Capital, ficando a critério da Diretoria decidir sobre a realização de um só sorteio geral ou de vários sorteios parciais, conforme as circunstâncias indicarem; 5) — seja alterado o artigo 4.º do Estatuto Social, de forma a que venha a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias ao

portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; § 1.º) — é facultada aos acionistas a conversão das ações integralizadas de que são possuidores em nominativas e destas em ações ao portador, correndo por conta dos interessados os encargos fiscais referentes a essas conversões; § 2.º) — fica estabelecida a percentagem de um décimo por cento (0,1%) do valor nominal das ações, nos termos da lei em vigor, para atender às despesas e ao serviço de conversão ou de substituição de seus respectivos títulos, quando pedidas pelos acionistas"; 6) — seja autorizada a Diretoria a praticar todos os atos indispensáveis à efetivação do aumento do capital de que trata a proposta em tela. Ao encerrar a exposição acima, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto e, na oportunidade, cumprimentamos a todos, cordialmente. São Paulo, 29 de novembro de 1963. Mauricio Camargo de Macedo — Diretor Presidente; Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente; Luiz Antonio Salinas — Diretor". Terminada a leitura dessa proposta, solicitou o Sr. Presidente que procedesse o Sr. Secretário à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre a mesma proposta, que se acha exarado de fls. 18 à fls. 19 verso do livro de Atas das reuniões do Conselho e que tem a seguinte redação: "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da "CNI" — Companhia Nacional de Indústria e Construção. Aos dois dias do mês de dezembro de 1963, às 16 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, e, atendendo à solicitação do Sr. Mauricio Camargo de Macedo, Diretor Presidente da Companhia, procederam ao exame de uma proposta da Diretoria da CNI, para o aumento do seu capital social, do seguinte teor: "... (segue-se, dentro do Parecer, a transcrição "verbum ad verbum", da proposta da Diretoria, bem e fielmente transcrita, linhas atrás, na presente ata)... O Conselho Fiscal, dentro de suas atribuições, examinou cuidadosamente esse documento e dá, nos termos do artigo 127 (cento e vinte e sete), número III, combinado com o parágrafo único do artigo 108 (cento e oito) do Decreto-Lei n.º 2.627 (dois mil, seiscentos e vinte e sete), de 26 de setembro de 1940, o seu parecer favorável à proposta, cuja aprovação pela Assembleia Geral consulta os interesses da Sociedade, e, consequentemente, dos Srs. Acionistas. A proposta preenche todos os requisitos legais, especialmente o exigido pelo artigo 108 (cento e oito) do já mencionado Decreto-Lei n.º 2.627 (dois mil, seiscentos e vinte e sete). Para constar lavrou o Conselho esta Ata, que constitui o seu parecer, a qual é assinada pelos Conselheiros presentes. Gino Cantizani — Cesar Prates Castanho — Mário Attab". Concluída a leitura desse parecer, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para a discussão dos documentos que acabavam de ser lidos. Como nenhum dos presentes fizesse uso da palavra, pô-lo em votação. Foram então aprovados por unanimidade, passando o artigo 4.º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: — "Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; § 1.º) — é facultado aos acionistas a conversão das ações integralizadas de que são possuidores em nominativas e destas em ações ao portador, correndo por conta dos interessados os encargos fiscais referentes a essas conversões; § 2.º) — fica estabelecida a percentagem de um décimo por cento (0,1%) do valor nominal das ações, nos termos da lei em vigor, para atender às despesas e ao serviço de conversão ou de substituição de seus respectivos títulos, quando pedidas pelos acionistas". A seguir o Sr. Presidente declarou que dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Falando pela ordem, o acionista Roberto Vicente dos Santos apresentou e justificou proposta no sentido de não serem atribuídos neste exercício de 1963 dividendos ao aumento de capital ora aprovado, uma vez que eles incidiriam apenas